



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 015/2025

Dispensa 011/2025

01-Objeto

Aquisição de 09 (nove) cadeiras, para uso no Plenário Municipal.

02-Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ilícinea, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme disposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

03- Justificativa:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de nove (09) cadeiras destinadas ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Ilícinea durante as sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas realizadas no plenário. As cadeiras atualmente em uso apresentam desgaste significativo em razão do tempo de utilização contínua, o que tem comprometido não apenas a estética do ambiente, mas também o conforto e a ergonomia necessários para o adequado desempenho das funções parlamentares. Tendo em vista a importância de oferecer condições apropriadas de trabalho aos vereadores, com mobiliário que proporcione conforto, postura correta e durabilidade, a substituição das cadeiras se faz necessária e justificada. Além disso, a aquisição de novos assentos contribuirá para a padronização do mobiliário do plenário, promovendo maior organização e valorização da imagem institucional da Câmara Municipal de Ilícinea. Diante do exposto, justifica-se a aquisição visando à aquisição das nove cadeiras, respeitando-se os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público que regem a administração pública.

04- Da descrição do objeto

Aquisição de 09 (nove) cadeiras para a substituição das utilizadas pela Câmara Municipal de Ilícinea-MG, em razão do estado de conservação dos atuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	Cadeira de escritório com braços, modelo presidente. Assento e encosto com estrutura em compensado de madeira com espessura de 15mm, estofados em espuma de alta resistência e revestidos em couro ecológico PU. Medidas aproximadas do encosto: 60 x 47 (A x L) Medidas aproximadas do assento: 49 x 48 (L x P) Ajuste de altura do assento por meio de coluna de gás com acionamento por alavanca abaixo do assento. Base em metal com acabamento cromado, com 5 patas, e em cada pata 1 rodízio em nylon 50mm. Capacidade de peso mínima: 120kg.	UN	09



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

05- Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Illicínea/MG, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços de venda obtendo valor médio para contratação:

Item 1- valor médio R\$ 8.429,25 (Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

06- Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 4490.52.00 19 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.

Reduzido da Dotação: 19

Orçamento da Câmara Municipal de Illicínea/MG, para o Exercício 2025.

07- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial, o aviso de dispensa, este Termo de Referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos ao fornecimento do produto e após, apresentem os documentos necessários para a habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

08-Do prazo para o recebimento das propostas

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 15:00h do dia 25/04/2025 até às 16:00h do dia 30/04/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail comprasilicinea@gmail.com, ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.

09- Do julgamento

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço Global, justificando-se pelo fato de que os itens são idênticos, e há de padronização de uso, e necessidade de compatibilidade com a mesa já utilizada no Plenário Municipal. Assim, será considerada a proposta cujo o valor total seja o mais vantajoso, desde que atenda às exigências de configuração do item conforme sua descrição, cumprindo assim com o Princípio da Economicidade.

10-Das condições de pagamento

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

O pagamento será realizado após a entrega do produto, que deverá ser efetuada após a emissão da Autorização de Fornecimento, o produto deve ser entregue, juntamente com a Nota Fiscal, e a partir desta data se inicia a contagem do prazo de 30 dias para pagamento. O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.

11- Da entrega dos produtos

A entrega do produto será de forma direta a Câmara Municipal, mediante a entrega da Autorização de Fornecimento pelo Órgão e a Nota Fiscal do produto pela empresa vencedora, contendo todas as informações sobre a aquisição e inclusive dados sobre a garantia do produto.

14- Contratação

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação não será firmado Termo de Contrato entre as partes, a falta de contrato não exime a responsabilidade da fabricante e da empresa prestadora de serviço no que tange as obrigações referente a garantias e qualidade do produto.

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação, neste Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

15- Sanções

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Illicínea/MG, 24 de abril de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.